CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PJE COR nº 0000029-03.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 04 a 05 de maio de 2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra. Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	15 de setembro de 2005
Última Correição Ordinária realizada	28 a 30 de abril de 2025
Última Autoinspeção realizada	09 a 13 de fevereiro de 2026 - PJE COR 0000020-41.2026.2. 00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: Dr. HERMANO QUEIROZ JÚNIOR Período de atuação: 18 de agosto de 2025, Portaria nº 156, de 14 de agosto de 2025.
2.2. JUÍZA VINCULADA: Dr. VLADIMIR PAES DE CASTRO Período de atuação: 01 de novembro de 2021, Portaria nº 76, de 26 de outubro de 2021.

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.
** O Exmo Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira aposentou-se em 11/07/2025.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 13 - SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
KILVIA SILVA DE SENA	DIRETORA DE SECRETARIA	27/08/2025
GEORGIA LANDIM COUTINHO DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/08/2014
MARIA EURISMAR TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
JANAINA CORREIA CAÇULA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	19/08/2014
LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/08/2025
FÁBIA EGYPTO SIMÕES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	21/10/2021
WGILSON ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/01/2005
YARA CASSIANO DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/06/2014
LILIAM KARLA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	22/09/2014
FRANCISCO JOSÉ COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
LEYARA MENDONÇA ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	14/08/2014
FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/03/2023

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
TEOTONHO FRANCISCO ARAUJO SORIANO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013

A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

WGILSON ROCHA DE OLIVEIRA - Portaria nº 2189/2018
YARA CASSIANO DE ARAUJO - condições especiais - Portaria nº 2633/2024
TEOTONIO FRANCISCO ARAÚJO SORIANO - Portaria nº 180/2020
JANAINA CORREIA CAÇULA SOUZA - Portaria nº 7753/2023
FABIA EGYPTO SIMÕES - condições especiais - Portaria nº 1929/2026

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
AMELIE GABRIELLE BENTO PEIXOTO RODRIGUES	01/08/2025
CAIO CUNHA FREIRE	15/09/2025
MARIA CLARA MAGALHAES UCHOA VAZ	16/01/2026

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado.

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	41	17	7	4
ANTONIO CÉLIO MARTINS T. COSTA	6	0	1	1
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	399	226	80	85
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	60	4	8	0
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	115	51	29	17
JORGEANA LOPES DE LIMA	12	2	1	0
LUCIANA JEREISSATI NUNES	13	5	4	0
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	0	2	0	0
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	72	24	16	14

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
MARIA RAFAELA DE CASTRO	14	7	3	2
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	11	6	2	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	30	2	7	0
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA**	276	76	65	32
THEANA DE ALENCAR BORGES	25	13	6	1
THIAGO RABELO DA COSTA	38	22	7	8
TIAGO BRASIL PITA	5	4	1	0
VLADIMIR PAES DE CASTRO	1.226	647	272	433
TOTAL	**2.343**	**1.108**	**509**	**598**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026. ** O Exmo Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira aposentou-se em 11/07/2025

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0,21
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	13,83
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	4,93
JORGEANA LOPES DE LIMA	25,50
LUCIANA JEREISSATI NUNES	9,33
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	193,50
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	38,63
MARIA RAFAELA DE CASTRO	21,57
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	17,25

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA**	42,54
THEANA DE ALENCAR BORGES	60,38
THIAGO RABELO DA COSTA	3,47
TIAGO BRASIL PITA	18,00
VLADIMIR PAES DE CASTRO	49,89
Prazo médio de julgamento na unidade	**37,83**

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.** O Exmo Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira aposentou-se em 11/07/2025

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	25	00	25
VLADIMIR PAES DE CASTRO	71	08	79
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA **	00	02	02
Total de sentenças pendentes	96	10	106

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026. ** O Exmo Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira aposentou-se em 11/07/2025.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	02	00	02
VLADIMIR PAES DE CASTRO	02	00	02
Total de incidentes pendentes	04	00	04

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	01	00	01
VLADIMIR PAES DE CASTRO	02	00	02
LUCIANA JEREISSATI NUNES	01	00	01
Total de Embargos de Declaração pendentes	04	00	04

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual.(Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.6. PRODUTIVIDADE DA VARA

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.108	598	509	37,83

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026. *Incidentes resolvidos e/ou prejudicados **Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, comparando os dados atuais da unidade com a Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (40,25 dias), nota-se **diminuição** do prazo médio **de julgamento** da unidade (atualmente em 37,83 dias). Registra-se ser digna de **ELOGIOS a diminuição do prazo médio de julgamento.**

Com relação ao **PROVIMENTO Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1258** processos solucionados com exame de mérito e **25** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **1,99%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
13ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	73,58	65,93

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C(Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
13ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	82,25	79,27

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.(Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
13ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	36,23	115,56

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
13ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	125,90	206,58

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

Informação da unidade: *"A unidade judiciária adota sistemática de organização da pauta de audiências de forma segmentada ao longo da semana, considerando a natureza e a complexidade dos atos processuais. De segunda a quinta-feira, a pauta é estruturada para alta rotatividade, com predominância de audiências iniciais do rito ordinário, designadas a partir das 08h00, em intervalos reduzidos (ex.: 08h00, 08h05), admitindo-se eventuais encaixes conforme a necessidade do serviço.*

Nesse mesmo período, são intercaladas audiências unas do rito sumaríssimo em horários previamente programados (tais como 08h10, 08h30, 08h50, 09h00, 09h10 e 09h30), além da inserção pontual de audiências de instrução, em número reduzido, usualmente designadas em horários com maior intervalo (ex.: 09h50 e 10h40), a fim de assegurar adequada colheita da prova oral.

Às sextas-feiras, a pauta é direcionada prioritariamente à realização de audiências de instrução, com média de 4 a 5 assentadas por dia, iniciando-se às 08h30 e observando-se intervalo médio de 30 minutos entre os

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

atos, compatível com a maior complexidade dessas audiências.

Quanto às modalidades, a unidade realiza audiências iniciais (rito ordinário) preferencialmente na forma híbrida, enquanto as audiências unas (rito sumaríssimo) e as audiências de instrução são realizadas, em regra, de forma presencial.

A marcação automática de audiências contempla as classes Ação Trabalhista – rito ordinário (iniciais), Ação Trabalhista – rito sumaríssimo (unas) e Ação de Cumprimento. Não são incluídos automaticamente na pauta os processos com indicação de "Juízo 100% Digital", uma vez que a unidade não adota tal regime, bem como as ações de consignação em pagamento, salvo quando há reclamação trabalhista distribuída por dependência ou quando o consignatário é falecido. Nessas hipóteses, a inclusão em pauta ocorre mediante análise e designação manual pela Secretaria."

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
13ª VT de Fortaleza	482	40	442

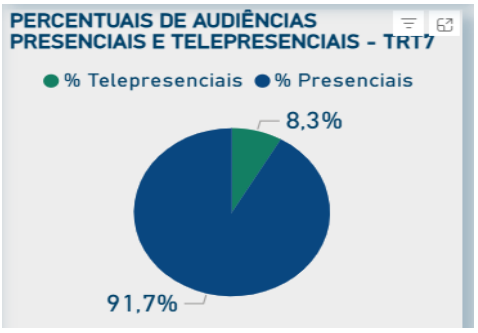

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade.

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 21/04/2026)
13ª VT de Fortaleza	1.429	1.561	492

Fontes:
Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 21/04/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza
Ações pendentes de finalização

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/01/2026
Conhecimento	1.150	1.336	1.416
Liquidação	483	871	724
Execução	1.512	1.576	1.630
Cartas Precatórias pendentes de devolução	14	22	26
TOTAL	3160	3.805	3.796

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	166,10
Liquidação (do início ao encerramento)	186,65
Execução (do início à extinção)	988,89
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	869,76

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 31/01/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	647	08/04/2014	0000373-21.2013.5.07.0013
2. Aguardando audiência	322	10/04/2025	0000456-17.2025.5.07.0013
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	68	17/03/2024	0000356-67.2022.5.07.0013

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. Aguardando Prazo	167	09/03/2026	0001486-23.2025.5.07.0002
6. Analise	26	10/03/2026	0001579-50.2025.5.07.0013
7. Assinar despacho/decisão	05	22/04/2026	0000213-39.2026.5.07.0013
8. Assinar sentença	02	17/04/2026	0000097-33.2026.5.07.0013
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	01	22/04/2026	0000562-42.2026.5.07.0013
10. Cumprimento de Providências	05	06/04/2026	0000554-02.2025.5.07.0013
11. Elaborar despacho/decisão	16	26/03/2026	0001449-93.2025.5.07.0002
12. Elaborar sentença	102	20/02/2026	0001503-26.2025.5.07.0013
13. Escolher tipo de arquivamento	02	16/03/2026	0000900-50.2025.5.07.0013
14. Prazos vencidos	09	18/04/2026	0000052-97.2024.5.07.0013
15. Preparar expedientes e comunicações	09	26/03/2026	0000342-44.2026.5.07.0013
16. Recebimento e remessa	20	08/04/2026	0000944-06.2024.5.07.0013
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	54	31/03/2026	0000435-07.2026.5.07.0013

Realizadas as consultas processuais por amostragem, percebeu-se a regular tramitação dos feitos na fase de conhecimento.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	36	11/08/2023	0000253-45.2022.5.07.0018
2. Aguardando cumprimento de acordo	156	16/05/2025	0000740-59.2024.5.07.0013
3. Aguardando final do sobrestamento	40	18/12/2024	0000156-50.2023.5.07.0005
4. Aguardando prazo	266	07/03/2026	0001276-97.2024.5.07.0004
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	06	17/04/2026	0000144-75.2024.5.07.0013
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	32	15/03/2026	0001006-12.2025.5.07.0013
9. Elaborar decisão	22	07/04/2026	0001730-28.2025.5.07.0009
10. Elaborar despacho	66	11/03/2026	0000629-75.2024.5.07.0013
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	78	15/04/2026	0000664-06.2022.5.07.0013
13. Preparar expedientes e comunicações	18	26/03/2026	0001199-27.2025.5.07.0013

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo.

- **ATSum 0000782-74.2025.5.07.0013** - Acordo homologado em 02/06/2025, ata de audiência de Id. a59906b. Quitada a última parcela do acordo em 24/07/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

0000195-52.2025.5.07.0013;	**ATSum**	**0000803-50.2025.5.07.0013;**	**ATSum**
0000750-69.2025.5.07.0013;	**ATOrd**	**0000969-82.2025.5.07.0013;**	**ATOrd**
0001237-73.2024.5.07.0013;	**ATSum**	**0001966-65.2025.5.07.0013;**	**ATOrd**
0001732-64.2017.5.07.0013.			

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **ATOrd 0001006-12.2025.5.07.0013** - Determinadas as providências em 23/02/2026, decisão Id. 503f9aa, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001196-09.2024.5.07.0013; ATOrd 0001343-35.2024.5.07.0013**.

Item 10. Elaborar despacho.

- **ATSum 0001529-58.2024.5.07.0013** - Autos conclusos para despacho em 15/03/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001546-94.2024.5.07.0013**; **ATOrd 0000834-12.2021.5.07.0013; CumPrSe 0001249-53.2025.5.07.0013; ACC 0000107-53.2021.5.07.0013; entre outros**.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	112	08/01/2019	0000707-79.2018.5.07.0013
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	38	07/04/2025	0000373-69.2023.5.07.0013
4. Aguardando final do sobrestamento	479	17/10/2022	0094100-73.2009.5.07.0013
5. Aguardando prazo	287	19/02/2026	0000936-39.2018.5.07.0013
6. Análise	08	24/03/2026	0001314-58.2019.5.07.0013
7. Assinar despacho/decisão	04	22/04/2026	0001646-15.2025.5.07.0013
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	02	07/04/2026	0001310-11.2025.5.07.0013
9. Cumprimento de Providências	259	20/02/2026	0001490-08.2017.5.07.0013
10. Elaborar decisão	03	14/04/2026	0001091-32.2024.5.07.0013
11. Elaborar despacho	157	12/03/2026	0000068-08.2011.5.07.0013
12. Elaborar sentença	13	20/03/2026	0217500-32.2006.5.07.0013
13. Escolher tipo de arquivamento	19	16/03/2026	0001414-03.2025.5.07.0013
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	84	15/04/2026	0000412-18.2013.5.07.0013
16. Preparar expedientes e comunicações	121	16/03/2026	0001170-94.2013.5.07.0013

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Recebimento e remessa	07	08/04/2026	0001328-52.2013.5.07.0013
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0000178-70.2012.5.07.0013** - Processo aguardando prescrição intercorrente. Consta o seguinte cadastro na movimentação/tramitação: "*Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial*". Não obstante, existe (no sistema PJE) a forma de cadastro: "*Suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*".

- **ATSum 0001766-73.2016.5.07.0013** - Processo aguardando prescrição intercorrente. Consta o seguinte cadastro na movimentação/tramitação: "*Suspenso o processo por execução frustrada*". Não obstante, existe (no sistema PJE) a opção de cadastro: "*Suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*".

Item 5. Aguardando prazo.

- **ATSum 0001840-98.2014.5.07.0013** - Recebido o mandado pelo oficial de justiça em 24/02/2026, o processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências.

- **ATSum 0001490-08.2017.5.07.0013** - Determinadas as providências em 13/12/2025, decisão Id. 7dabd49, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000506-63.2013.5.07.0013; ATSum 0000254-74.2024.5.07.0013; ATOrd 0000801-95.2016.5.07.0013; ATOrd 0001029-60.2022.5.07.0013; ATOrd 0001232-95.2017.5.07.0013; ATOrd 0000898-61.2017.5.07.0013; entre outros**.

Item 11. Elaborar despacho.

- **ATOrd 0000806-78.2020.5.07.0013** - Autos conclusos para despacho em 15/03/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CumPrSe 0000399-96.2025.5.07.0013; ATOrd 0000639-61.2020.5.07.0013; CumPrSe 0000118-77.2024.5.07.0013; ATOrd 0001036-91.2018.5.07.0013; ATSum 0000788-28.2018.5.07.0013; entre outros**.

Item 16. Preparar expedientes e comunicações.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **CartPrecCiv 0000355-43.2026.5.07.0013** - Carta precatória distribuída em 16/032026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000028-69.2024.5.07.0013** - Determinados os expedientes em 26/02/2026, decisão de Id. d3646a8, o processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001435-91.2016.5.07.0013; ATSum 0000593-38.2021.5.07.0013; ATSum 0001186-77.2015.5.07.0013**.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 145 (cento e quarenta e cinco) processos no painel lateral "perícias", estando 2 (dois) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 28/04/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025)
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000025-97.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6956861) - Correição Ordinária presencial realizada na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 98 (noventa e oito) processos no painel lateral "perícias", dos quais 56 (cinquenta e seis) com prazo de entrega vencido.
Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, deixando de se manifestar em relação a outros itens mencionados na decisão de Id. 6956861.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 145 (cento e quarenta e cinco) processos no painel lateral "perícias", estando 2 (dois) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 28/04/2026. Não obstante a diminuição de processos, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens mencionados na decisão de Id. 6956861**. (já apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000025-97.2025.2.00.0507 - decisão Id. 6956861).

Fonte: PJe e Pje Cor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	0	0		0
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	194	67	87	10
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	882	585	11	11
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	51	46	14	4
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	29	46	7	30
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	241	289	21	18
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	123	243	1.087	750
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	32	22	38	59
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.438	1.523	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.250	1.084	865	978
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.235	1.069	554	530
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	22	20	845	747
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	578	450	196	195
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	43	67	12	15
15. Painel Global/Acordos vencidos	5	2	8	5
16. Painel Global/BNDT	3	0	8	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	28	27	19	27
19. Painel Global/Consultar CCS	0	0	0	0
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
21. Painel Global/INFOJUD	0	1	0	6
22. Painel Global/RENAJUD	2	0	18	0
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	3	1	13	0
25. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	2	51	8	13

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual(Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE.**

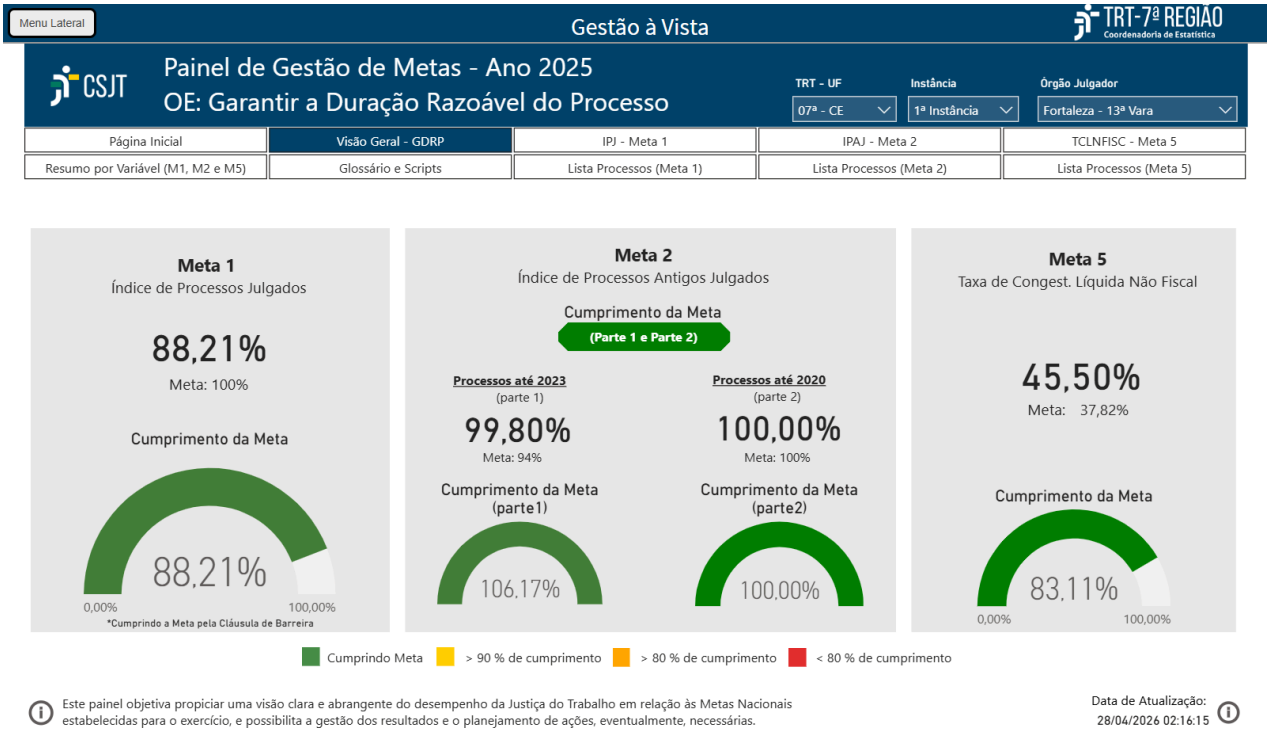

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000029-03.2026.2.00.0507)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou que: "*A Secretaria lavra certidão padronizada, certificando a tempestividade e a situação do preparo (dispensado, comprovado, insuficiente etc.). Com base nela, o(a) magistrado(a) recebe o Recurso Ordinário, com efeito devolutivo, quando presentes os pressupostos formais; ou determina a regularização do preparo, se insuficiente ou ausente (art. 1.007 do Código de Processo Civil brasileiro). Em seguida, abre-se prazo para contrarrazões e, após, os autos são remetidos ao TRT da 7ª Região, que realiza a admissibilidade definitiva. Ex: 0000944-06.2024.5.07.0013, 0001641-90.2025.5.07.0013, 0000876-90.2023.5.07.0013; 0000802-65.2025.5.07.0013; 0000664-35.2024.5.07.0013*."

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: "Sim. 0000604-72.2018.5.07.0013; 0001040-21.2024.5.07.0013; 0001065-34.2024.5.07.0013; 0000709-33.2024.5.07.0015 e 0000852-28.2024.5.07.0013

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou: *"Nos casos de execução frustrada, a unidade adota procedimento padronizado, com intimação do exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c art. 128 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Decorrido o prazo sem indicação de meios eficazes para o prosseguimento da execução, o processo é suspenso pelo prazo máximo de 1 (um) ano, período em que não flui a prescrição. Após esse lapso, inicia-se automaticamente a contagem da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT. O feito é mantido em fluxo próprio no PJe, com movimentação específica de sobrestamento por execução frustrada, e controle interno por meio do GIGS, com anotação do marco inicial e da data final do prazo prescricional. Durante o período de suspensão e do curso da prescrição intercorrente, não são renovadas diligências de forma automática, sendo necessária provocação da parte interessada com indicação de medidas efetivas. Ressalta-se que apenas a efetiva constrição patrimonial é apta a interromper o prazo prescricional. Decorrido o prazo sem causa interruptiva ou suspensiva, o exequente é intimado para manifestação e, permanecendo inerte, é declarada a prescrição intercorrente, com extinção da execução."*

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Não. A unidade não adota, de forma sistemática, a inclusão de processos em fase de execução em pauta exclusivamente para tentativa de conciliação, sem provocação das partes. A designação de audiência nessa fase ocorre, em regra, mediante requerimento das partes ou quando o Juízo identifica, no caso concreto, efetiva possibilidade de composição. Exemplo de processo incluídos em pauta com requerimento: 0001792-71.2016.5.07.0013, 0000136-06.2021.5.07.0013, 0001419-16.2011.5.07.0013, 0001154-91.2023.5.07.0013, 0001337-09.2016.5.07.0013.".*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"A retirada acontece a partir dos prazos estabelecidos no GIGS. A medida que os prazos do GIGS vão ficando vencidos, os processos são analisados pelo servidor responsável, através do "meu painel" do PJE. Ex: 0000078-13.2015.5.07.0013, 0001929-53.2016.5.07.0013, 0000907-21.2015.5.07.0004".*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade:

A unidade informou**:** *"CCS - 0001328-52.2013.5.07.0013, 0000898-61.2017.5.07.0013; CENSEC - 0001571-25.2015.5.07.0013, 0000783-35.2020.5.07.0013; CONECTIVIDADE SOCIAL - utilizado em consultas*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

imediatas para a audiência sem registro da atividade no sistema; CNIB - 0000954-65.2015.5.07.0013, 0001531-28.2024.5.07.0013; CRCJUD - 0000741-20.2019.5.07.0013, 0001792-71.2016.5.07.0013; INFOJUD - 0000680-86.2024.5.07.0013, 0001390-53.2017.5.07.0013; JUCEC - 0000878-26.2024.5.07.0013, 0000275-26.2019.5.07.0013; PREVJUD - 0000033-62.2022.5.07.0013, 0000107-48.2024.5.07.0013; RENAJUD - 0000757-71.2019.5.07.0013, 0000856-65.2024.5.07.0013; SERASAJUD - 0000253-26.2023.5.07.0013, 0000779-61.2021.5.07.0013; SERPJUD - 0001792-71.2016.5.07.0013, 0001480-61.2017.5.07.0013;SIEL - 0000610-40.2022.5.07.0013, 0001122-23.2022.5.07.0013; SIMBA - 0001194-15.2019.5.07.0013; SISBAJUD - 0000028-69.2024.5.07.0013, 0000105-78.2024.5.07.0013; SNIPER - 0001358-53.2014.5.07.0013, 0000732-19.2023.5.07.0013.

A unidade informou que **utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.**

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou *: Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo; Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda); Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT; Declaração da extinção da execução, por sentença; Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0000383-39.2020.5.07.0007, 0001643-51.2011.5.07.0013, 0000637-18.2025.5.07.0013, 0000823-12.2023.5.07.0013, 0001332-06.2024.5.07.0013".*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou que: *"1. Verificação de pendências executivas: antes da devolução, a unidade realiza consulta interna para identificar a existência de outras execuções em face da parte no âmbito da Vara; 2. Consulta a sistemas nacionais: não havendo execuções internas, procede-se à consulta ao BNDT, a fim de verificar registros ativos em outras unidades jurisdicionais; 3. Comunicação entre unidades: constatadas outras execuções, a Secretaria realiza contato institucional (e-mail) com as Varas indicadas, para verificar interesse na constrição dos valores; 4. Transferência ou devolução: havendo manifestação, os valores são transferidos mediante novo depósito judicial vinculado ao processo da unidade interessada. Inexistindo outras execuções ou interesse, procede-se à devolução dos valores à parte executada. 5. Conversão em renda da União (Garimpo): em relação a valores de pequeno montante (até R$ 150,00) identificados em contas judiciais no âmbito do Projeto Garimpo, expede-se edital para ciência e manifestação dos interessados. Decorrido o prazo sem manifestação, os valores são convertidos em renda da União, mediante expedição de alvará. Exs: 0001239-34.2010.5.07.0013, 0000244-11.2016.5.07.0013, 0000027-65.2016.5.07.0013, 0000026-51.2014.5.07.0013, 0000398-39.2010.5.07.0013."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou*: Principal: 0001289-84.2015.5.07.0013 (reunidos: 0000364-88.2015.5.07.0013, 0000848-69.2016.5.07.0013, 0001244-80.2015.5.07.0013).*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *0001080-66.2025.5.07.0013, 0000350-55.2025.5.07.0013.*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *"A unidade adota procedimento padronizado para expedição de RPV e precatórios, iniciando-se com a citação da Fazenda Pública para impugnação, nos termos do art. 535 do CPC. Decorrido o prazo sem impugnação, os credores são intimados para apresentação de dados bancários, facultando-se, quando cabível, a renúncia ao valor excedente ao teto da RPV. Eventuais pedidos de destaque de honorários contratuais são analisados mediante apresentação do respectivo contrato, sendo o valor registrado como crédito de terceiro interessado no sistema GPREC. Após certificação do trânsito em julgado da execução, procede-se à expedição da requisição cabível (RPV ou precatório) no sistema PJE, com os devidos registros no GPREC. As partes são cientificadas, e, no caso de RPV, o ente devedor é intimado para pagamento no prazo legal de 2 meses, nos termos do art. 535, §3º, II, do CPC. No caso de precatório, o ofício é encaminhado por meio do sistema GPREC à Divisão de Precatórios do TRT da 7ª Região, aguardando-se o pagamento conforme ordem cronológica.*

O controle das RPVs será realizado por meio do GIGS e sistema GPREC, com registro da expedição e da intimação do ente devedor, possibilitando o acompanhamento do prazo legal para pagamento. Registra-se, contudo, que o controle anteriormente vinha sendo realizado de forma não padronizada, sem utilização sistemática de ferramentas de registro e acompanhamento (GIGS/GPREC), o que comprometia a rastreabilidade dos prazos. Diante disso, a unidade instituiu novo fluxo de trabalho, com critérios objetivos e etapas definidas, incluindo: 1. registro obrigatório da expedição e da data de intimação no GPREC; 2. anotação no GIGS com controle do prazo de 2 meses para pagamento; 3. acompanhamento periódico dos prazos pela Secretaria; e 4. adoção imediata de providências para sequestro em caso de inadimplemento. Após o pagamento, serão realizados os registros de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

quitação no GPREC e no PJe, assegurando controle centralizado, rastreabilidade e cumprimento tempestivo das requisições."

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: " *1. Requerimento do exequente e verificação de execução frustrada, com registro da ineficácia das medidas executivas previamente adotadas. 2. Instauração do incidente nos próprios autos (sem autuação em apartado), com inclusão dos sócios no polo passivo, nos termos do art. 878 da CLT c/c IN 39/2016 do TST e Provimento CGJT nº 04/2023. 3. Adoção de medidas constritivas de natureza cautelar, especialmente bloqueio via SISBAJUD (com uso da ferramenta "teimosinha"), sob sigilo, com a finalidade de resguardar a efetividade da execução. 4. Citação dos sócios para manifestação no prazo de 15 dias, facultando apresentação de defesa e provas, nos termos do art. 135 do CPC. 5. Julgamento do incidente, sendo que os valores eventualmente constritos somente são liberados após a decisão do IDPJ e o decurso do prazo recursal, prosseguindo-se, então, a execução em face dos sócios, se acolhido o incidente. Ex: 0000248-14.2017.5.07.0013, 0000117-34.2020.5.07.0013, 0000117-34.2020.5.07.0013, 0000758-56.2019.5.07.0013, 0000911-79.2025.5.07.0013.".*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *"Na fase de conhecimento, as perícias são designadas conforme agenda previamente ajustada com peritos das áreas médica e de engenharia, garantindo regularidade e previsibilidade dos atos e, principalmente, celeridade. Na fase de liquidação, a unidade mantém cadastro de peritos com reconhecida qualificação técnica, adotando sistema de rodízio nas nomeações."*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou: *"Esta Diretoria já utilizou a Wiki-VT para fins de treinamento, bem como para estabelecer procedimentos."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *" A unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) como meio de comunicação processual, especialmente para notificações às partes, com adesão ao sistema, sem representação por advogado. Utilizamos também para expedição de ofício, incluindo nos autos os destinatários como terceiros interessados, o que tem se mostrado bastante eficaz. As notificações iniciais são realizadas pelo DJE, sendo, contudo, também utilizadas as vias postais, como medida de cautela, a fim de evitar prejuízos às partes em caso de não utilização ou baixa adesão ao sistema. A principal dificuldade verificada refere-se à confirmação da ciência da parte notificada, diante de incertezas quanto à efetividade do recebimento pelo sistema, o que pode comprometer a segurança na contagem de prazos e na realização de atos processuais. Adicionalmente, observa-se que diversos processos permanecem com a informação "aguardando retorno do CNJ", o que ocasiona atrasos na movimentação processual e impacta a fluidez dos fluxos de trabalho."*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *"O monitoramento é realizado por meio do PJe, com utilização de GIGS + Tipo de Atividade, especialmente. O prazo final da intimação do exequente para requerer o que entender de direito é o marco inicial do sobrestamento. A partir dele, conta-se 1 (art. 40, Lei 6.830/80) + 2 anos (art. 11, CLT), anotando tal data fim no Gigs e encaminhado o processo para a tarefa Sobrestamento por precrição intercorrente. Registra-se, por fim, a atividade no gigs como Prescrição Intercorrente." Sim. 0001302-20.2014.5.07.0013, 0167300-84.2007.5.07.0013, 0001120-58.2019.5.07.0013, 0000410-33.2022.5.07.0013, 0000395-74.2016.5.07.0013.".*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou: *"Não"*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *1. Utilização do Chat no lugar de whatsapp para comunicação interna - A unidade adota como boa prática a utilização do Google Chat como canal oficial de comunicação interna, em substituição ao uso de aplicativos privados, como o WhatsApp, para assuntos de trabalho. A medida visa assegurar maior organização, rastreabilidade das comunicações e observância ao princípio da proteção de dados. Nesse contexto, reforça-se o direito à desconexão, com orientação expressa para limitação de interações fora do horário de expediente, inclusive com configuração de notificações no próprio sistema, evitando demandas em períodos de descanso. O uso do WhatsApp é restrito a comunicações informais, de caráter social ou de interesse geral (como aniversários, confraternizações ou situações pontuais de urgência), não sendo utilizado para tratativas funcionais. A prática contribui para a separação entre ambiente profissional e pessoal, melhoria do clima organizacional e maior eficiência na gestão das demandas internas.*

2. Agendamento de perícias em audiência - Mediante prévia organização de agenda com peritos das áreas médica e de engenharia, as datas e horários das perícias são definidos em audiência, com ciência imediata das partes, o que reduz intimações posteriores, evita redesignações e confere maior celeridade e previsibilidade à instrução processual.

3. Centralização da triagem e do controle qualificado da pauta e das petições na fase de conhecimento - designação de servidora responsável por essa atividade, permitindo a identificação célere de processos que dispensam audiência, daqueles que demandam saneamento prévio e dos que já se encontram aptos à conclusão para julgamento, promovendo melhor organização da pauta, redução de prazos e maior eficiência na tramitação dos feitos.

4. Otimização da pauta de audiências - com medidas voltadas à redução do prazo para designação da primeira audiência e ao melhor aproveitamento da capacidade produtiva. Nesse sentido, promove-se a inclusão de audiências iniciais do rito ordinário em horários adicionais, evitando o alongamento excessivo da pauta. Também são realizadas pautas extras, especialmente às sextas-feiras e nas terças à tarde, destinadas a audiências de instrução de maior complexidade. Adicionalmente, a unidade realiza pautas simultâneas, com atuação dos dois secretários de audiência e um único magistrado, voltadas especialmente à tentativa de conciliação, bem como pautas duplas, com ambos os juízes, com o objetivo de evitar redesignações e garantir maior efetividade na realização das audiências.

5. Consignação em pagamento envolvendo empregado falecido - realização de diligência prévia para juntada aos autos da relação de dependentes junto ao INSS, quando disponível.

A medida é adotada antes mesmo da primeira audiência, permitindo melhor identificação dos possíveis beneficiários, maior segurança jurídica e viabilizando soluções mais céleres e efetivas para o levantamento dos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

valores consignados.

6. Padronização dos despachos de início da liquidação - com detalhamento prévio de todas as etapas a serem cumpridas pelas partes e pela Secretaria. A medida evita sucessivas remessas dos autos para análise sem conteúdo decisório relevante, reduz retrabalho, confere maior celeridade ao andamento processual e garante maior previsibilidade na condução da fase de liquidação.

7. Não desarquivamento de processos para a prática de atos pontuais - os atos são elaborados diretamente por meio da funcionalidade "anexar documentos" no PJe, inclusive despachos que demandam assinatura judicial, bem como utilização dos sistemas SIF/SISCONDJ, e a realização das intimações no próprio menu do processo. Todo controle é feito por GIGS e comunicações com os responsáveis por meio do CHAT. A medida evita movimentações desnecessárias de desarquivamento, reduz impacto nos indicadores estatísticos da unidade.

8. Monitoramento periódico de atrasos - com envio, a cada 15 a 20 dias, de planilhas individualizadas aos servidores, contendo a relação de pendências sob sua responsabilidade. A medida permite acompanhamento contínuo, maior controle dos prazos e atuação direcionada para regularização das tarefas, contribuindo para a redução de atrasos e melhoria da produtividade.

9. Criação de botões padronizados no Mais PJe - voltados à alimentação do GIGS, realização de intimações e elaboração de despachos simples. A medida padroniza rotinas, reduz erros operacionais, agiliza a prática de atos e confere maior uniformidade e eficiência aos fluxos de trabalho.

10. Ambiente humano da unidade - Há um relacionamento próximo e colaborativo entre a equipe, com momentos de convivência como almoços conjuntos na copa, comemoração de aniversários e a manutenção de uma despensa sempre compartilhada — de alimento físico, mas também de carinho e solidariedade. Trata-se de uma prática simples, mas essencial, que fortalece os vínculos, gera pertencimento e contribui diretamente para que todos se sintam motivados a trabalhar bem e com satisfação.

11. Capacitação contínua dos estagiários - com orientação prática das rotinas, padronização de procedimentos e acompanhamento próximo, favorecendo o desenvolvimento técnico e a melhoria da produtividade da equipe.

12. Reuniões periódicas de alinhamento - especialmente relevantes para os servidores em regime remoto, a fim de manter a equipe conectada e atualizada quanto às rotinas da Vara. Esses encontros contribuem para a circulação adequada das informações, evitando desalinhamentos e assegurando a padronização dos fluxos de trabalho, com reflexos positivos na organização e na eficiência da unidade.

13. Uniformização de modelos no PJe: A unidade promoveu a padronização dos modelos de despachos, decisões e atos ordinatórios no PJe, o que contribuiu para maior agilidade na prática dos atos, redução de erros e uniformidade na condução dos processos.

14. Utilização de inteligência artificial na elaboração de minutas: A unidade passou a utilizar ferramentas de inteligência artificial como apoio à elaboração de minutas de despachos e decisões, com revisão humana obrigatória. A prática tem permitido melhor aproveitamento do tempo, ganho de produtividade e aprimoramento da qualidade dos textos produzidos."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

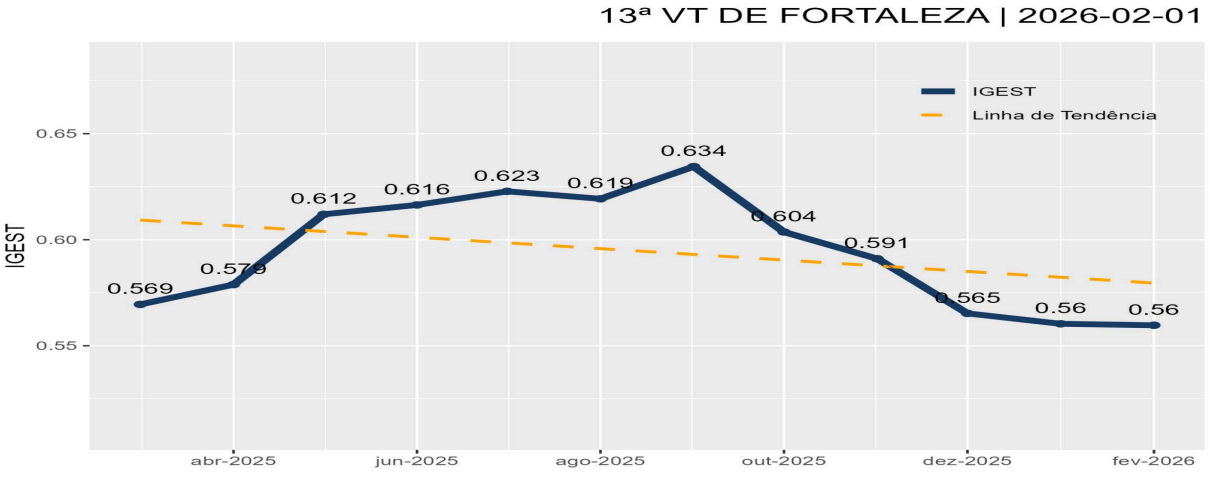

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **13ª VT DE FORTALEZA melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.56** em **janeiro de 2026** para **0.56** em **fevereiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **melhorando**. Ao utilizarmos o painel

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

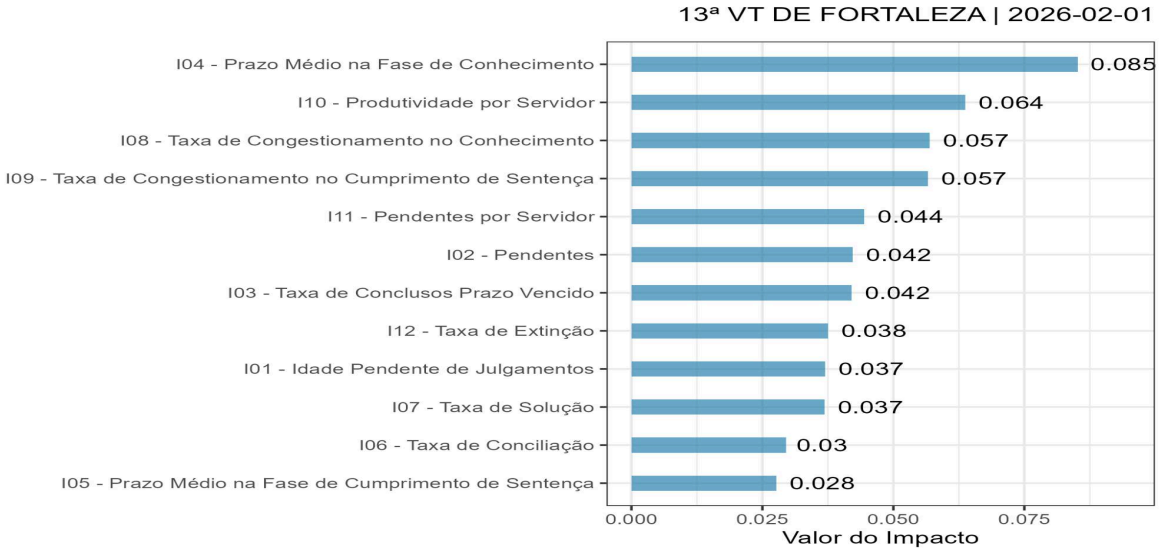

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **fevereiro de 2026** foram: **I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I10 - Produtividade por Servidor, I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **13ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

2017	0001010-48.2017.5.07.0007	RTOrd
2021	0000767-68.2021.5.07.0006	RTOrd
2021	0000194-09.2021.5.07.0013	RTOrd
2022	0000356-67.2022.5.07.0013	RTOrd
2023	0000296-60.2023.5.07.0013	RTOrd
2024	0001522-66.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001495-83.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001480-17.2024.5.07.0013	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001329-51.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001334-76.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001284-47.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001260-19.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001255-94.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001184-92.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001003-91.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000972-71.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000963-12.2024.5.07.0013	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0000953-65.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000921-60.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000902-54.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000840-14.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000774-34.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000590-78.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000575-12.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000344-82.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000302-33.2024.5.07.0013	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0000286-79.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0000114-40.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001552-04.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001530-43.2024.5.07.0013	RTOrd

I10 - Produtividade por Servidor

2005	0005800-77.2005.5.07.0013	RTOrd
2006	0023500-32.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0037900-51.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0047300-89.2006.5.07.0013	ExFis

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2006	0082000-91.2006.5.07.0013	RTSum
2006	0082400-08.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0103700-26.2006.5.07.0013	RTOrd
2006	0153900-37.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0160900-88.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0165200-93.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0166000-24.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0169900-15.2006.5.07.0013	ExFis
2006	0225100-07.2006.5.07.0013	ExFis

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2006	0217600-84.2006.5.07.0013	RTOrd
2006	0009200-65.2006.5.07.0013	RTOrd
2007	0025200-09.2007.5.07.0013	RTSum
2007	0035400-75.2007.5.07.0013	RTOrd
2007	0054600-68.2007.5.07.0013	RTOrd
2007	0061300-60.2007.5.07.0013	RTSum
2007	0078500-80.2007.5.07.0013	RTSum
2007	0083600-16.2007.5.07.0013	RTSum
2007	0156300-87.2007.5.07.0013	ExFis

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2007	0156400-42.2007.5.07.0013	ExFis
2007	0160100-26.2007.5.07.0013	RTSum
2007	0131500-92.2007.5.07.0013	RTOrd
2008	0068500-84.2008.5.07.0013	RTSum
2008	0098900-81.2008.5.07.0013	RTSum
2008	0146100-84.2008.5.07.0013	RTSum
2008	0169300-23.2008.5.07.0013	RTSum
2008	0184300-63.2008.5.07.0013	RTOrd

I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2017	0001010-48.2017.5.07.0007	RTOrd
2021	0000767-68.2021.5.07.0006	RTOrd
2021	0000194-09.2021.5.07.0013	RTOrd
2022	0000356-67.2022.5.07.0013	RTOrd
2023	0001177-37.2023.5.07.0013	RTOrd
2023	0001160-98.2023.5.07.0013	RTOrd
2023	0000876-90.2023.5.07.0013	RTOrd
2023	0000296-60.2023.5.07.0013	RTOrd
2024	0001552-04.2024.5.07.0013	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001537-35.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001530-43.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001523-51.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001522-66.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001495-83.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001480-17.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001478-47.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001458-56.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001446-42.2024.5.07.0013	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001463-17.2024.5.07.0001	RTSum
2024	0001419-59.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001335-58.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001329-51.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001334-76.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001284-47.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001271-48.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001260-19.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001255-94.2024.5.07.0013	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001252-42.2024.5.07.0013	RTSum
2024	0001246-35.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001212-60.2024.5.07.0013	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/03/2026)
Decorrentes de execução	13.545.834,41	14.711.032,20	3.535.976,00
Decorrentes de acordo	22.084.375,41	15.179.386,32	3.622.798,04
Decorrentes de pagamento espontâneo	572.456,10	430.741,38	62.353,54
TOTAL	36.202.665,92	30.321.159,90	7.221.127,58

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/03/2026)
Custas processuais e Emolumentos	313.610,15	732.295,91	111.341,10
Contribuição Previdenciária	5.372.437,61	3.174.464,67	836.787,61
Imposto de Renda	642.189,96	243.222,04	172.002,98
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.328.237,72	4.149.982,62	1.120.131,69

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos no sistema PJE COR, entre a última correição ordinária e o presente momento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - **Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026. ;**

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026);** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - **Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**.

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (**Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026),** observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026)**..**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade jurisdicional **DEVERÁ atentar-se** para que sejam fornecidas **respostas às Recomendações e Providências determinadas em Ata de Correição pela Corregedoria Regional**, nos termos do art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional *(Quadro: item complementares - ponto D*).

13.2.2. A unidade **DEVERÁ também** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Cumprimento de Providências; Elaborar despacho.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

Aguardando prazo; Cumprimento de Providências; Elaborar despacho; Preparar expedientes e comunicações.

O plano de ação deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000029-03.2026.2.00.0507, **informando as <u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados.

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

<u>Resposta da unidade:</u> *"A unidade reconhece os desafios enfrentados no período correicionado, especialmente em razão das intercorrências relacionadas à força de trabalho e à transição de titularidade, cujos efeitos ainda repercutem no acervo processual. Não obstante, registra-se que diversas medidas de reorganização interna e padronização de fluxos já foram implementadas, com foco na melhoria da gestão, no aumento da produtividade e na redução de prazos, incluindo aprimoramento do controle de tarefas, racionalização da pauta e fortalecimento da atuação da equipe. A unidade permanece comprometida com o aperfeiçoamento contínuo de suas rotinas, com especial atenção à equalização do acervo e à melhoria dos indicadores de desempenho, mantendo postura colaborativa e aberta às orientações da Corregedoria."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior; o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro; e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais.

O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, na pessoa de quem cumprimentou os servidores, os estagiários e os demais colaboradores da Vara, inclusive aqueles que estão em teletrabalho.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela visita presencial para encerrar a Correição, apesar de estar passando por um momento dificílimo de sua vida pessoal, o que demonstra um senso de responsabilidade digno de todos os louvores e elogios, além de seu senso humanístico. Por essa elevada manifestação de respeito institucional, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, agradece ao Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa e toda a equipe da Corregedoria, bem como pelo excelente trabalho de estímulo, elogios e críticas construtivas, que sempre são feitos pela Corregedoria no sentido de melhoria do serviço, objetivando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Lembrou que chegou há pouco tempo na décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza e, consciente de todos os problemas vivenciados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Sinézio Bernardo de Oliveira e sua família, e com o apoio fundamental da equipe de servidores da Vara, conseguiu julgar o passivo existente. Ademais, fez um

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

agradecimento especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, que, com muita responsabilidade, consciência e dedicação, cumpriu sua missão e "segurou as pontas" nesse longo período de transição. E, hoje, temos uma Vara organizada, estruturada, com servidores dedicados e conscientes de suas responsabilidades, que fazem o trabalho fluir naturalmente. Portanto, trabalhar na décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza tem sido uma experiência muito gratificante, por se tratar de um ambiente familiar, de união, de trabalho, com uma equipe comandada pela Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, uma excelente Diretora de Secretaria com quem trabalha há muito tempo, e composta por servidores e estagiários dedicados, um time merecedor de parabéns por sua altíssima responsabilidade e confiança.

Pela visível melhora e pelo crescimento da Vara, o magistrado reconheceu novamente o esforço de todos os servidores e estagiários e fez um agradecimento especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, um Magistrado qualificado, com bastante conhecimento técnico, que está na Unidade há mais tempo e tem controle sobre todos os serviços da Vara.

Por derradeiro, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que está fazendo um trabalho bem acima das expectativas e que tem a certeza de que vai desempenhar bem esse cargo, inclusive inovando com o acompanhamento das correições para dialogar com os colegas, com a Corregedoria e continuar com esse trabalho merecedor de todos os elogios.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelas palavras elogiosas, pois considera ser gratificante para todos os servidores e estagiários ter o trabalho reconhecido pela Corregedoria, depois de tanto esforço para deixar a Vara organizada como está hoje. É recompensador, não só no aspecto profissional, de metas, de números, mas também na questão de relacionamento pessoal e interpessoal. Asseverou que, depois de pouco tempo na Vara, percebeu que a equipe, apesar de desfalcada e com alguns problemas de saúde, não tinha culpa dos problemas pontuais ali existentes, pois se tratou de um momento muito complexo, em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Sinézio Bernardo de Oliveira vinha de um processo de adoecimento pessoal, próprio, depois o falecimento da esposa. Houve também a preparação para a aposentadoria; foram momentos difíceis até a chegada da nova equipe, que veio da Vara de Caucaia, e, hoje, chegamos ao mês de maio com números animadores, apesar de ainda ter muito a melhorar.

Na sequência, asseverou que a equipe é muito boa, dedicada; todos conhecem sua tarefa e são comprometidos com a entrega da prestação jurisdicional e com a celeridade processual. Trata-se de servidores e

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

estagiários de trato fácil, onde todos se dão muito bem, fazem reuniões para resenhas, conversas, mas sempre com muita responsabilidade para alcançar uma prestação jurisdicional muito positiva.

Por derradeiro, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior e à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, pela parceria. Agradeceu também ao restante da equipe, que já estava na Vara e ajudava nessa caminhada por melhorias. E, para que esses aperfeiçoamentos venham, para que essa caminhada continue boa e positiva de números, vai ser necessário o apoio da Corregedoria, dentro de suas possibilidades, pois ainda teremos a possibilidade de afastamento temporário do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, manifestou sua satisfação por estar na décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, tentando se aproximar dos colegas o máximo possível, aprendendo com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, uma pessoa maravilhosa; acompanhando o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa nas Correições, uma grande oportunidade de adquirir conhecimentos em todos os aspectos, pois se trata de uma pessoa estudiosa, leitor de filosofia, Doutor, e, além de tudo, possui esse caráter humanista, a simplicidade, o trato muito cordial, essa maneira positiva de fazer Correição, o que representa uma grande oportunidade de aprender. Portanto, só tem a agradecer ao Senhor Corregedor e sua equipe, em especial ao Secretário da Corregedoria Regional, Dr. Nelson Escóssia Barbosa Neto, um grande servidor, uma pessoa acima de tudo pragmática, objetiva, clara, prática e honesta em sua fala.

E a atitude de o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, estar encerrando a Correição na décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza hoje, 5 de maio de 2026, apesar do momento dificílimo pelo qual está passando em sua vida pessoal, é um gesto muito simbólico que emociona, incentiva a todos e mostra o seu comprometimento com a nossa Instituição.

Na sequência, o magistrado parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, um profissional de “mão cheia” que, mesmo com todos os problemas inatos à AMATRA, teve a honradez de se antecipar, de sentir o que estava acontecendo na Unidade e voltar para a jurisdição, antes do final de seu mandato, para ajudar essa valorosa equipe da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza onde todos trabalham, todos se conhecem, todos se respeitam. Lembrou que a servidora Leyara Mendonça Rocha, Técnica Judiciária, não ganhou o Prêmio Excelência à toa, pois é realmente uma servidora de excelência, parceira, entusiástica, que veste a camisa e vai além do máximo trabalhando com prazer. Portanto, o magistrado solicitou que se registre em Ata o seu

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

respeito, a sua admiração por todos os servidores e estagiários da décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, uma Vara de muita sorte por poder contar com magistrados como o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior e como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, dois colegas, dois amigos que se integraram perfeitamente nesta família, que foi consolidada há muito tempo pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Sinézio Bernardo de Oliveira, aquela pessoa tranquila, maravilhosa, humanista e extremamente respeitosa que fez tudo o que pôde pela Unidade.

Por derradeiro, o Magistrado elogiou o trabalho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, enquanto Presidente da AMATRA, uma pessoa extremamente qualificada, que tem aquela maturidade, aquela paciência, aquela serenidade que os mais novos, às vezes, não têm para conduzir as questões mais complexas, principalmente quando esses momentos mais difíceis exigem, um papel que o Doutor Hermano Queiroz, tem acima de tudo. Portanto, devemos agradecer, nos espelhar e manter sempre as portas abertas para essas pessoas que souberam conduzir a NAU com dedicação, com tranquilidade e equilíbrio.

A servidora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, asseverou que, se fosse para sair da segunda Vara do Trabalho de Caucaia tinha que ser para a décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, pois já foi servidora do Excelentíssimo Senhor Juiz Sinézio Bernardo de Oliveira, já trabalhou com a maioria dos membros desta equipe, e a recepção não podia ter sido melhor, inclusive o encontro com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, que estava na Titularidade da Vara, Doutor Vladimir Paes de Castro, um Magistrado a quem tem muito a agradecer pela abertura e pelo acolhimento de quase todas as suas ideias. Lembrou que saiu de uma Vara melhor colocada no ranking do iGest, mas chegou a uma Vara onde também se sente em casa, recepcionada que foi por essa grande família que tem ajudado a mostrar resultados melhores. Daí sua satisfação e orgulho com essa equipe da décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, que é extremamente valorosa, tanto em questões profissionais, em saber o que estão fazendo, em dar aquele apoio impressionante, como por questões pessoais, por esse cuidado genuíno pelo qual só tem a agradecer a cada servidor, a cada estagiário, à servidora Leyara Mendonça Rocha, o coração da Vara, essa entusiasta de sempre, e, efetivamente, ao Magistrado Titular, o Excelentíssimo Senhor Juiz Hermano Queiroz Júnior, seja pela oportunidade que lhe foi concedida e que a faz crescer pelos ensinamentos, seja pela convivência com a pessoa que ele é, e, até mesmo, pelas ausências, pelos desafios de enfrentar o desconhecido sem o seu precioso apoio.

A servidora Leyara Mendonça Rocha, Técnica Judiciária, manifestou sua gratidão a Deus por trabalhar em uma Vara extremamente abençoada. Primeiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Sinézio Bernardo de Oliveira e o Excelentíssimo Senhor Juiz Vladimir Paes de Castro; agora, o Excelentíssimo Senhor Juiz Hermano Queiroz

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Júnior, que é da mesma linha de conduta com os servidores e com os jurisdicionados, um amor de pessoa, que nos brindou com a Kilvia Silva de Sena, uma Diretora de Secretaria maravilhosa, com quem já trabalhamos e sabemos que se trata realmente uma bênção. Chegar na décima terceira Vara e encontrar essas pessoas verdadeiramente amadas, esse amor de família, é uma alegria, uma felicidade, um prazer diário que incentiva trabalhar a qualquer hora do dia ou da noite.

Acrescentou que essa Vara organizada, esse aspecto festivo, bastante receptivo, é uma constante, uma característica da equipe da décima terceira Vara, que acolheu essa proposta nova da Kilvia Silva de Sena, que, com sua experiência e conhecimentos técnicos, acrescentou muito, inclusive por saber trabalhar com planilhas, por mostrar a maneira certa de abordar aqueles pontos que necessitam de uma maior atenção, sem aumentar o nosso trabalho, o que é muito importante.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na décima terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, às 13 horas e 26 minutos do dia 05 de maio de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 05 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional